



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000
TELEFAX: 3715-1000 E-mail: cmcordis@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2020

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MOVEIS A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CORDISBURGO - AMCOR.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal, autorizado a doar para a Associação dos Moradores de Cordisburgo – AMCOR, os bens inservíveis constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal, sendo os mesmos:

| Nº do Bem | Descrição | Quantidade |
|-----------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 314 | Computador Intel Core I5, Gravador, DVD, Teclado, Mouse, 4GB RAM | 01 |
| 303 | Monitor AOC 18,5" | 01 |
| 174 | Impressora Multifuncional Xerox Workcentre V3550, XD Mono | 01 |

Art. 2º Fica autorizada a baixa dos bens doados do patrimônio da Câmara e as suas inclusões no patrimônio da Associação dos Moradores de Cordisburgo – AMCOR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de Fevereiro de 2020.

Geralda Maria de Araújo Barbosa – Presidente

Aldair Marques Martins – Vice-Presidente

Ney Geraldo de Freitas – Secretário

Péricles Pereira de Souza - Teosureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000

TELEFAX: 3715-1000 E-mail: cmcordis@uai.com.br

JUSTIFICATIVA

Cordisburgo, 17 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimos Vereadores,

Os bens móveis que serão doados para Associação dos Moradores de Cordisburgo, a fim de atender a demanda administrativa da Creche São Operário, encontram-se obsoletos para uso deste Poder Legislativo e conforme solicitação da referida Entidade apresentada nesta Casa no dia 12 de dezembro de 2019 e apresentada em Reunião Legislativa do dia 13 de dezembro de 2019, apresentamos o Projeto de Lei.

Contando com a aprovação dos nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos.

Geralda Maria de Araújo Barbosa – Presidente

Aldair Marques Martins – Vice-Presidente

Ney Geraldo de Freitas – Secretário

Péricles Pereira de Souza – Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000

TELEFAX: 3715-1000 E-mail: cmcordis@uai.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o aprovado na Lei nº 02, de 2020, que “**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CORDISBURGO - AMCOR**”, entrega nesta data a Associação dos Moradores de Cordisburgo, os seguintes bens:

| Nº do Bem | Descrição | Quantidade |
|-----------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 314 | Computador Intel Core I5, Gravador, DVD, Teclado, Mouse, 4GB RAM | 01 |
| 303 | Monitor AOC 18,5” | 01 |
| 174 | Impressora Multifuncional Xerox Workcentre V3550, XD Mono | 01 |

A partir desta data, os bens entregues, conforme descrito, ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal e incorporados ao patrimônio da Associação dos Moradores de Cordisburgo – AMCOR.

_____/MG, __ de _____ de 2020.

Presidente da Câmara

Presidente da AMCOR

CPF ____-____-____-__

Cordisburgo, 09 de Dezembro de 2019.

Exma. Sra.

Geralda Maria de Araújo Barbosa

Presidente da Câmara e

Demais Vereadores

NESTA

Venho através deste, solicitar de V. Exa., e demais Vereadores a doação de computador e impressora que são inservíveis para os trabalhos do Legislativo, a fim de atender a demanda administrativa da Creche São José Operário.

Esperando contar com a habitual atenção de V. Exas., antecipo sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



Fábio Junio Barbosa

Presidente da AMCOR

Recebido em 12/12/2019
Omagistr